



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

CONVÊNIO Nº. 048/2013

Convênio de cooperação técnica que entre si celebram a **Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB** e o **Município de Alagoinhas**.

A **Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB**, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração - SICM, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.574.983/0001-11, com sede na cidade de Salvador, na Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio, Salvador/BA – CEP: 40015-010, neste ato representado por seu Presidente **FRANCISCO NOBRE DE OLIVEIRA** e o **Município de ALAGOINHAS**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CÉSAR SIMÕES SILVA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente convênio, gerado pelo processo administrativo nº 1106130043387.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio, a cessão de pessoal para proferir decisões singulares em processos de empresário e sociedades empresária limitada, e autenticar instrumentos de escrituração das Empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comércio, nas instalações do Escritório Regional da JUCEB em Alagoinhas, através de servidor público devidamente autorizado por Portaria específica do Presidente da JUCEB, conforme faculta o Parágrafo Único do art. 42, da Lei nº 8.934/94 e dispositivos da IN/DNRC nº 71 de 28.12.98.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1-O **MUNICÍPIO**, por Decreto do Prefeito, publicado no Diário Oficial, colocará a disposição do Escritório Regional da **JUCEB**, conforme Ofício Nº 015/2003, em 05 de fevereiro de 2003, designando funcionário para realização dos serviços de que trata o presente Convênio, acima descritos, **sem qualquer ônus para a entidade**



entidade cedida, ficando o Município obrigado a apresentar mensalmente, comprovante, contracheque e recolhimentos, do servidor ou servidores colocados a disposição do Escritório Regional por força deste Convênio.

2.2-Em caso de aposentadoria, licenças ou exoneração do servidor colocado à disposição do Escritório Regional, será designado outro servidor, observando os mesmos procedimentos e requisitos indicados nas cláusulas deste Convênio.

2.3- O(s) servidor (s) destacado para realização do que trata a cláusula anterior, só poderá se afastar das atividades desenvolvidas no Escritório Regional após prévia comunicação, por escrito, o **Município de ALAGOINHAS** e esta à **JUCEB**, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA JUCEB

3.1-A **JUCEB** dará apoio técnico ao servidor autorizado por Portaria da Presidência, colocado a disposição do Escritório Regional para proceder com as atribuições previstas na cláusula primeira deste Convênio, quanto ao seu treinamento e atualização da legislação, bem como procedimentos e atos do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, orientando e supervisionando os serviços delegados por força deste Convênio.

3.2-A **JUCEB** só procederá com a capacitação e treinamento do servidor, a ser realizado na JUCEB, após a publicação do Decreto Municipal colocando-o à disposição do Escritório Regional.

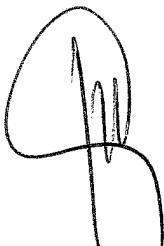
3.3-As despesas de capacitação inicial, quando da instalação do Escritório Regional, realizadas na sede da JUCEB correrão por conta da entidade conveniada, e as demais despesas de atualização quando formalmente requeridas pelo Escritório Regional e deferidas pela Presidência, correrão por conta da JUCEB.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1-O presente Convênio vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data da sua assinatura, ressalvada a hipótese de fato superveniente prejudicial aos interesses dos serviços prestados pela **JUCEB**, caso em que esta poderá denunciá-lo mediante comunicação por escrito sem necessidade de qualquer comunicação prévia.

4.2-Qualquer das partes poderá, independentemente de causa e a seu juízo, denunciar este Convênio no decorrer da sua vigência, mediante comunicação prévia à outra parte por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.3-A denuncia unilateral deste Convênio, por qualquer das partes, não gerará direito a qualquer indenização ou ressarcimento.



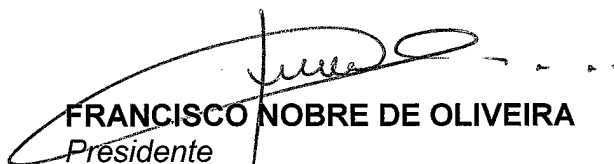
CLÁUSULA QUINTA: FORO

5.1-Fica eleito o Foro desta Cidade do Salvador, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes do presente Convênio eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias.

Salvador/Ba. 27 de dezembro de 2013.




FRANCISCO NOBRE DE OLIVEIRA
Presidente
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB


PAULO CESAR SIMÕES SILVA
Prefeito
Prefeitura Municipal de ALAGOINHAS

Testemunhas:

1. Waldene dos Santos
CPF: 246.184.035-00

2. _____
CPF:





PORT.	PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	QUINZ. VENCIDOS
719	45948/2013-0	Non Fonseca dos Santos	13.192.838-9	Agente de Tributos Estaduais	1997 e 1997
01211	42866/2013-5	Mateus Filho	13.232.370-8	Agente de Tributos Estaduais	1566
712	19388/2013-2	Neza Caires Filho BMD	13.192.578-9	Técnico Administrativo	1997, 1992 e 1997
710	43468/2013-9	Terezita Cristina Paesmonteiro Ribeiro Duarte	13.181.460-8	Analista Pessoa	1997, 1992 e 1997
714	44006/2013-1	Cleiton Cleiton Siqueira da Silva	13.231.402-7	Agente de Tributos Estaduais	1997, 1992 e 1997

(1) Portaria nº 711/2014 retifica a Portaria nº 152/2002 publicada no DOE de 18/08/2002.

LICENÇA MÉDICA, Arts. 145 e 160 da Lei nº 6.677/94.

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	INÍCIO	FIM	DIAS
45466/2013-1	Luara Amato Rêis Santos Silva	15.188.684-2	Auxiliar Administrativo	09/12/2013	12/12/2013	10

PROCESSO DE ABONO DE PERMANÊNCIA DEFERIDO

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	INÍCIO
43096/2013-0	Marta José Conceição Lima	12.877.969-4	Agente de Tributos Estaduais	28/09/2013
29102/2013-4	Eliandra Santos Oliveira	13.152.409-9	Técnico Administrativo	02/09/2013
43809/2013-0	Rita Maria Pimentel	13.215.153-7	Agente de Tributos Estaduais	25/03/2012

PROCESSO INDEFERIDO

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ASSUNTO
768410/2013-0	José Augusto da Siqueira Neto	13.267.732-7	Auxiliar Fiscal	Acreditação de Tempo de Serviço

* republicado por haver saído com incorreção

SERGIO AFONSO LIMA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Superintendência de Administração Tributária - SAT

EXTRATO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SAT Nº 02/2014.
CONVÊNIOS: 16:00 e 78:00 - Café Cru em grãos - Saldo Interstaduais.
Período: 13/01/2014 a 19/01/2014 - Vigência em 13/01/2014
10.01 - US\$ 121.500,00 por saca de 60 kg do CAFÉ ARÁBICA
10.02 - US\$ 97.500,00 por saca de 60 kg do CAFÉ CONILLON
GAB/SAT, 09 de janeiro de 2014

José Luiz Santos Souza
Superintendente de Administração Tributária

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPECTORIA FAZENDÁRIA DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 01/2014

O Inspetor Fazendário da INFAP-FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, na forma do art. 109, §1º, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, cientifica o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a respeito do(s) processo(s), surtindo os efeitos a contar do 3º dia da publicação deste Edital.

Número Processo	Instituição Estadual	Torne F/Ração Social	Finalidade
0050001466151	59452686	COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA	CHEGADA DO JULGAMENTO DANF

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM

RESUMO DO IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2011
PROCESSO: 111311000045 - CONVENIENTES: Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM e o Município de Camagnotas - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência - VIGÊNCIA: 16/03/2014 - ASSINATURA: 08/01/2014.

Centro Industrial do Subaé - CIS

EXTRATO DE PORTARIAS DA DIRETORIA GERAL
PORTARIA Nº 001/2014 - Exonerar a pedido, THERRY SENA NERY, do cargo de Coordenador V, símbolo DAI-6, retroativo a 31 de dezembro de 2013.
PORTARIA Nº 002/2014 - Nomear, BENEDITO RUBEM DOS REIS COSTA, para o cargo de Coordenador V, símbolo DAI-6.
Feira de Santana, 09 de janeiro de 2014 - Jayro da Silva Miranda Lima - Diretor Geral

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO

PORTARIA DE 09 DE JANEIRO DE 2014

Nº 006/14

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, VÍTOR BARBOSA MOURA, matrícula nº 60493078-4, para substituir DÉVANY NUNES MASCARENHAS, no cargo de Chefe de Agência Regional, símbolo DAI-4, durante suas férias regulamentares.

Osny Bomfim Santos
Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

Fica convalidado o ato do processo arquivado sob nº 97300141 em 10/07/2013 da empresa CC TRANSPORTE LTDA ME NIRE 29.2.0371715 0º nº 2920331 2756 e 97215561 em 07/08/2013 da empresa DM IMAGEM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS LTDA NIRE: 29.2.0381275 6, após retificação nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96.

PORTARIA N.º 001/2014 - Considerar designado ROBERTO FERREIRA RAMOS, matrícula nº 64.540.485-5, para substituir LÍCIA MARINHO SANTIAGO SENA, no período de 18/11/2013 à 07/12/2013, em suas férias regulamentares.

PORTARIA N.º 002/2014 - Considerar designada MARIA JOSÉ ALVES DE SOUSA, matrícula nº 64.000.958-3, para substituir YENÂNCIA MARQUES DE SOUZA, no período de 09/12/2013 à 23/12/2013, em suas férias regulamentares.

PORTARIA N.º 003/2014 - Considerar designada MERCYIA CONCEIÇÃO LORDELLO, matrícula nº 64.000.051-7, para substituir LELIA MARIANO BARRETO DA CUNHA PINHEIRO, no período de 06/01/2014 à 25/01/2014, decorrentes de suas férias regulamentares.

PORTARIA N.º 004/2014 - Considerar designado JACQUES EMANUEL COSTA CERQUEIRA, matrícula nº 64.000.075-3, para substituir DANIEL ALMEIDA DE FREITAS, no período de 06/01/2014 à 21/01/2014, decorrentes de suas férias regulamentares.

PORTARIA N.º 007/2014 - Considerar designado JORGE CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula nº 15.122.004-4, para substituir DANIELE MARIA DA SILVA TELES, no período de 09/01/2014 à 25/01/2014, em suas férias regulamentares.

PORTARIA N.º 008/2014 - Exonerar a servidora TIANA RÉGILA MOTA GÓES DE ARAÚJO, cad. 64.000661-4 do Cargo Comissionado de Assessor Chefe, símbolo DAS - 2C. Retroagir os efeitos deste ato a 28.12.2013.

PORTARIA N.º 009/2014 - Nomear TIANA RÉGILA MOTA GÓES DE ARAÚJO para o Cargo Comissionado de Assessor Chefe, símbolo DAS - 2C. Retroagir os efeitos deste ato a 20.12.2013.

PORTARIA N.º 010/2014 - Nomear IVANILDO VIVAS DE MAGALHÃES para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador V, símbolo DAI - 5.

RESUMO: Convênio nº 048/2013 celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de MACAÛBAS. OBJETO: Exercício descentralizado dos serviços do Registro do Comércio e atividades afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição de processos. Prazo: 27/12/13 a 26/12/17. Assinatura: Francisco Nobre de Oliveira pela JUCEB e José Simões Silva pelo Município de MACAÛBAS, retroagindo seus efeitos para o dia 27/12/2013.

RESUMO: Convênio nº 054/2013 celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de MACAÛBAS. OBJETO: Exercício descentralizado dos serviços do Registro do Comércio e atividades afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição de processos. Prazo: 27/12/13 a 26/12/17. Assinatura: Francisco Nobre de Oliveira pela JUCEB e José João Pereira pelo Município de MACAÛBAS, retroagindo seus efeitos para o dia 27/12/2013.

RESUMO: Convênio nº 058/2013 celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de JACOBINA. OBJETO: Exercício descentralizado dos serviços do Registro do Comércio e atividades afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição de processos. Prazo: 27/12/13 a 26/12/17. Assinatura: Francisco Nobre de Oliveira pela JUCEB e Rui Rei Matos Macedo pelo Município de JACOBINA, retroagindo seus efeitos para o dia 27/12/2013.

RESUMO: Termo de Cessão de Pessoal que entre si celebram a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. Objeto: Compromisso de Cessão do Empregado Adriano José Santos Rodrigues, Técnico Nível III, Classe I, Cadastro nº. 52.001271-3, e reembolso de despesas, de acordo com as cláusulas estabelecidas no termo. Prazo: 27/11/2013 à 26/11/2015. Assinatura: Francisco Nobre de Oliveira pela JUCEB e Luiz Gonzaga Fraga de Andrade pela EGBA, retroagindo seus efeitos à 27/11/2013. Em SSA, 09.01.2014. Ass. Francisco Nobre de Oliveira - Presidente.//

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial SUDIC

RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 11/2007 E DO CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA DE USO Nº 029/2008

O Diretor Presidente da SUDIC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº. 1105130015076, resolve considerar rescindidos o Termo de Com-